

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 16/03/2020 10:20:52

´Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariiedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material. O prazo para entrega da prova e da tiragem completa é compatível com a realidade do mercado para o volume de revistas solicitadas. Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital. De acordo com o exposto, considero improcedente o pedido da impugnante, mantendo-se inalterados os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020." Ainda nos itens 3.5 e 1.8, nas páginas 30 e 38 do Edital respectivamente, onde se lê:"Prazo para entrega da prova: até 48 (vinte e quatro) horas do recebimento, pela contratada, do(s) arquivo(s) digital (ais)." Leia-se: "Prazo para entrega da prova: até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento, pela contratada, do(s) arquivo(s) digital (ais).

Fechar